



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.320 , DE 15 DE junho DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à melhoria de sistema viário, localizada na Rua Marquês do Herval - Centro

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 18116/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, por via amigável ou judicial, área localizada na Rua Marquês do Herval - Centro, a saber:

“Imóvel: Terreno urbano

Proprietário: Maria Rita Fonseca Blasio

João Vinícios Lobato Izaltino

Local: Marquês do Herval Matrícula 162.219

Área: 195,93m² Bc nº 1.4.007.018.001

Prédios nºs 343 e 113 e seu respectivo terreno situado nesta cidade, inicia-se no Ponto 01 com frente para Rua Marquês do Herval, distando 137,35m do ponto Y (confluência da Rua Marquês do Herval com a Travessa Rafael) e 3,90m do ponto 02 com (confluência da Rua Marquês do Herval com a Rua Cônego Almeida), com rumo de 32°09'16"SW, distância de 3,90m e ângulo interno de 90°00'00" até ponto 02 onde faz frente para Rua Marquês do Herval, do ponto 02 deflete à esquerda segue com rumo de 57°50'44"SE distância de 26,30m e ângulo interno de 90°00'00" até o ponto03 confrontando com Rua Cônego Almeida do ponto 03 segue no mesmo alinhamento com rumo de 57°40'44"SE, distância de 17,60 e ângulo interno de 180°00'00" até o ponto 02A (localizado na Rua Doutor Silva Barros), confrontando com a Rua Cônego Almeida, do ponto 02A deflete a esquerda segue com rumo de 32°09'16"NE distância de 5,00m e ângulo interno de 90°00'00" até ponto 01 confrontando com a Rua Doutor Silva Barros, do ponto 01 deflete a esquerda segue com rumo de 57°50'44"NW, distância de 17,60 e ângulo interno de 90°00'00"até ponto 4,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

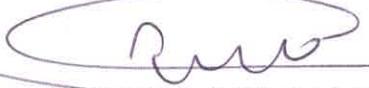
confrontando com prédio nº 144 da Rua Doutor Silva Barros e do ponto 04 segue com o mesmo alinhamento com rumo de 57°50'44"NW, uma distância de 3,27m e ângulo interno de 180°00'00" até o ponto 05, do ponto 05 deflete a esquerda segue com rumo 76°43'14"NW, distância de 3.40m e ângulo interno de 161°07'30" até o ponto 06 e do ponto 06 deflete à direita segue com rumo de 57°50'44"NW distância de 19,82m e ângulo interno 198°52'30" até o ponto 01, sendo que do ponto 04 ao ponto 01 confronta com o prédio nº 341 da Rua Marquês do Herval encerrando uma área de 195,93m², cadastrado na Prefeitura Municipal no BC nº 1.4.007.018.001."

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 3333.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de junho de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal


TIAGO OLIVEIRA DIAS

Secretário de Mobilidade Urbana


LÚCIO FÁBIO ARAÚJO
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de junho de 2022.


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais